

## Projeto de Lei nº 85/2014

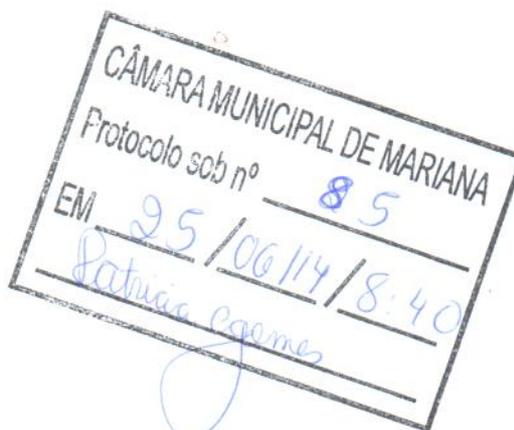
*“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Feirantes e Vendedores Ambulantes de Mariana e dá outras providências”.*

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana Aprovará e o Executivo Sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como Utilidade Pública Municipal a Associação de Feirantes e Vendedores Ambulantes de Mariana, com sede na Rua Piauí, 80 – Bairro São Sebastião Mariana – MG.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 18 de Junho de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 30/06/2014  
[Signature] Presidente  
[Signature] Secretário